



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.311, DE 17 DE ABRIL DE 2019	1
DECRETO Nº 3.312, DE 17 DE ABRIL DE 2019	1
DECRETO Nº 3.313, DE 17 DE ABRIL DE 2019	2
DECRETO Nº 3.314, DE 17 DE ABRIL DE 2019	2
DECRETO Nº 3.315, DE 17 DE ABRIL DE 2019	2
DECRETO Nº 3.316, DE 17 DE ABRIL DE 2019	3
DECRETO Nº 3.317, DE 17 DE ABRIL DE 2019	3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE ABRIL DE 2019	3
--	---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.311, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, mensais e com paridade, nos termos do art. Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 a **LAURINETE FERREIRA RIBEIRO PEREIRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora NIICF, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, correspondendo a R\$ 4.152,80 (quarto mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), consoantes parcelas discriminadas a seguir:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 3.194,46 (três mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 958,34 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 3º Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 032/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.312, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão por Morte, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o art. 7º, I, da Lei nº 482/2013 a **INAGE FABRICIANO DE JESUS** dependente de **LEOZÉAS DE FÁTIMA PEREIRA DE JESUS**, aposentada no cargo de Professora, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do pedido do benefício, nos termos do art. 18, I, da Lei Municipal nº 482/2013.

Art. 2º O valor dos proventos atualizados será de R\$ 2.822,20 (Dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), atendendo ao disposto no § 2º do art. 40, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do art. 40, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.313, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão por Morte, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o art. 7º, I, da Lei nº 482/2013 a **JOÃO PEDRO NUNES** dependente de LUCILA FERREIRA NUNES, aposentada no cargo de Professora, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do pedido do benefício, nos termos do art. 18, I, da Lei Municipal nº 482/2013.

Art. 2º O valor dos proventos atualizados será de R\$ 4.152,80 (Quatro mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), atendendo ao disposto no § 2º do art. 40, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do art. 40, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.314, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, mensais e com paridade, nos termos do art. Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 a **VANDA MARIA PEREIRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, correspondendo a R\$ 3.024,83 (três mil e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), consoantes parcelas discriminadas a seguir:

- I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.326,79 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos);
- II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo,

no valor de R\$ 698,04 (seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 3º Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 013/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.315, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, mensais e com paridade, nos termos do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 a **JOSEFA ASSUNÇÃO DIAS DAMASCENO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, correspondendo a R\$ 1.357,08 (um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oito), consoantes parcelas discriminadas a seguir:

- I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.043,91 (um mil e quarenta e três reais e noventa e um centavos);
- II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 313,17 (trezentos e treze reais e dezessete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 3º Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 016/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.316, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal; considerando os termos do art. 153 do Regimento Interno TCE/MA, decreta:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 3.137/2017, datado de 16.10.2017, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais nos termos do art. art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 a **IARA LOURDES RODRIGUES**, servidora pública municipal, Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.303,89 (Hum mil e trezentos e três reais e oitenta e nove centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20 % (vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 260,78 (Duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/1993 c/c. Súmula 359, STF.

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 391,17 (Trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.317, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a sentença prolatada pela Comarca da Grande Ilha de São Luís, 2ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar no Processo nº 2391-34.2014.8.10.0049 (23922014),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988 c/c os arts. 3º, 7º, inciso I e 18, inciso I da Lei Municipal nº 482/2013, o benefício da Pensão por Morte a **LEIDILÉA BATISTA SANTOS**, portadora da CI/RG nº 1165293 SSP/MA, inscrita no CPF nº 600.682.403-50, dependente da servidora Raimunda Correa dos Santos, falecida em 12/07/2013.

Art. 2º O valor do benefício será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), conforme holerite de pagamento anexado ao processo administrativo, tendo como base a remuneração recebida pela servidora até a data do óbito, e deverá ser depositado, via transferência bancária, na conta salário específica para recebimento do benefício, no nome da Sra. Marilene Batista dos Santos, na condição de representante da beneficiária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 13 de julho de 2013, revogada as disposições em contrário, conforme o que consta no Processo Administrativo s/nº/2013/PREVPAÇO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora, **DAYANNE CRYSTINNE COSTA GONÇALVES**, matrícula **670058491** para exercer as atividades de fiscalização dos Contratos celebrados pelo Município de Paço do Lumiar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-

SEMED, no exercício de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E
TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

PAULO ROBERTO BARROSO SOARES
Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP